



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2025-SDC - 23.01.25

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nova Assunção Comércio de Combustível Ltda - Rod Pb 238, SN - Centro - Km 10 - Assunção - PB - CNPJ nº 02.954.973/0001-95, neste ato representado por Bartolomeu Vilar de Carvalho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 172, Casa - Centro - Assunção - PB, CPF nº 276.698.904-87, Carteira de Identidade nº 449434 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, no termos do Processo de Aditamento nº IN00001/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Janeiro a Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 173.767,71 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). O valor atual passa de R\$ 2.085.212,52 para R\$ 2.258.980,23, correspondendo a 8,33% de aumento em relação do contrato inicial.





SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	8.880,00	6,38	56.654,40
2	DIESEL S10 COMUM	LITRO	17.439,00	6,49	113.179,11
3	ETANOL COMUM	LITRO	790,00	4,98	3.934,20
					TOTAL: 173.767,71

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 10 (dez) dias, passando para 10/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme pode ser constado no relatório emitido pelo setor de contabilidade, até o dia 02/12/2025 só resta um saldo de R\$ 76.119,59 em relação a licitação realizada, o suficiente apenas para faturamento até o dia 10/12/2025. Diante de tal constatação verificou-se a necessidade de realizar o presente termo aditivo para não descontinuar o abastecimento no período de 11 a 31 de dezembro de 2025. Como também, para cobrir os primeiros 10 dias de janeiro de 2026, o tempo necessário para concluir o novo processo licitatório para o exercício de 2026..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 10 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

123.551.114-64

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO

RG: 2633704

**NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEL LTDA**
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO
276.698.904-87

